



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 520/2011

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões,

29 de AGO de 2011


PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que através do Pedido de Informações nº 95/2011, a Administração Municipal esclareceu que a empresa contratada para confeccionar o projeto de reestruturação dos servidores municipais, **OMEGA Consultoria e Planejamento Ltda.**, “já consumou os seus trabalhos”;

Considerando que através de mesma propositura, foram encaminhadas a esta Casa cópia do contrato firmado e três aditamentos realizados para prorrogação do prazo, que teve seu termo final em 1º de janeiro de 2010;

Considerando que para execução de seus serviços, a Empresa **OMEGA Consultoria e Planejamento Ltda.** recebeu o importe de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais);

Considerando que conforme consta no “Anexo Único” ao contrato firmado, há dentre as especificações (cópia anexa) o item “5 – Discussão das propostas com representantes da Administração (Secretários), dos Servidores e Câmara Municipal”;

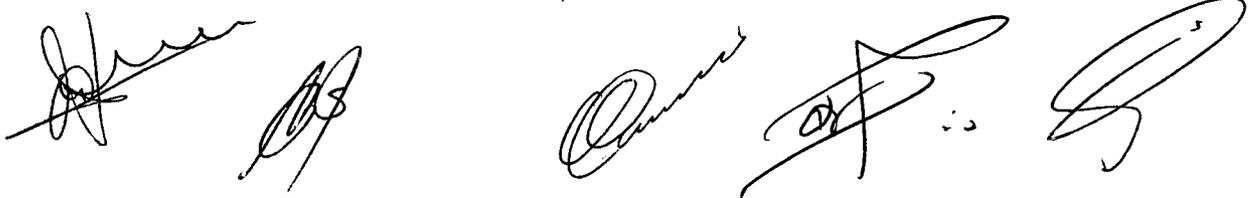
Considerando que no mesmo “Anexo Único” há a especificação “6 – Elaboração da minuta de projeto final para a discussão e votação no Legislativo”;

Considerando que, em resposta ao mesmo Pedido de Informações citado acima, a Administração Municipal afirmou afirmou que “Após os trabalhos elaborados pela Empresa **OMEGA Consultoria e Planejamento Ltda.**, a Municipalidade” passou a adequar o trabalho executado à realidade do Município;

Considerando que, se a Empresa contratada tivesse discutido as propostas com os interessados – o que jamais ocorreu, ao menos nesta Casa de Leis, local que não recebeu a visita dos representantes da empresa – não haveria, por óbvio, necessidade de “adequar o trabalho executado à realidade do Município”;

Considerando que, ao que parece, não houve a “consumação” dos trabalhos por parte da Empresa contratada, de forma que os servidores da Municipalidade estão agora terminando um trabalho que deveria ser encerrado pela empresa contratada;

Considerando que para evitar dúvidas e diante do dever desta Edilidade em fiscalizar os atos do Executivo, seria conveniente demonstrar a esta Casa o projeto elaborado pela Empresa **OMEGA Consultoria e Planejamento Ltda.**;





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

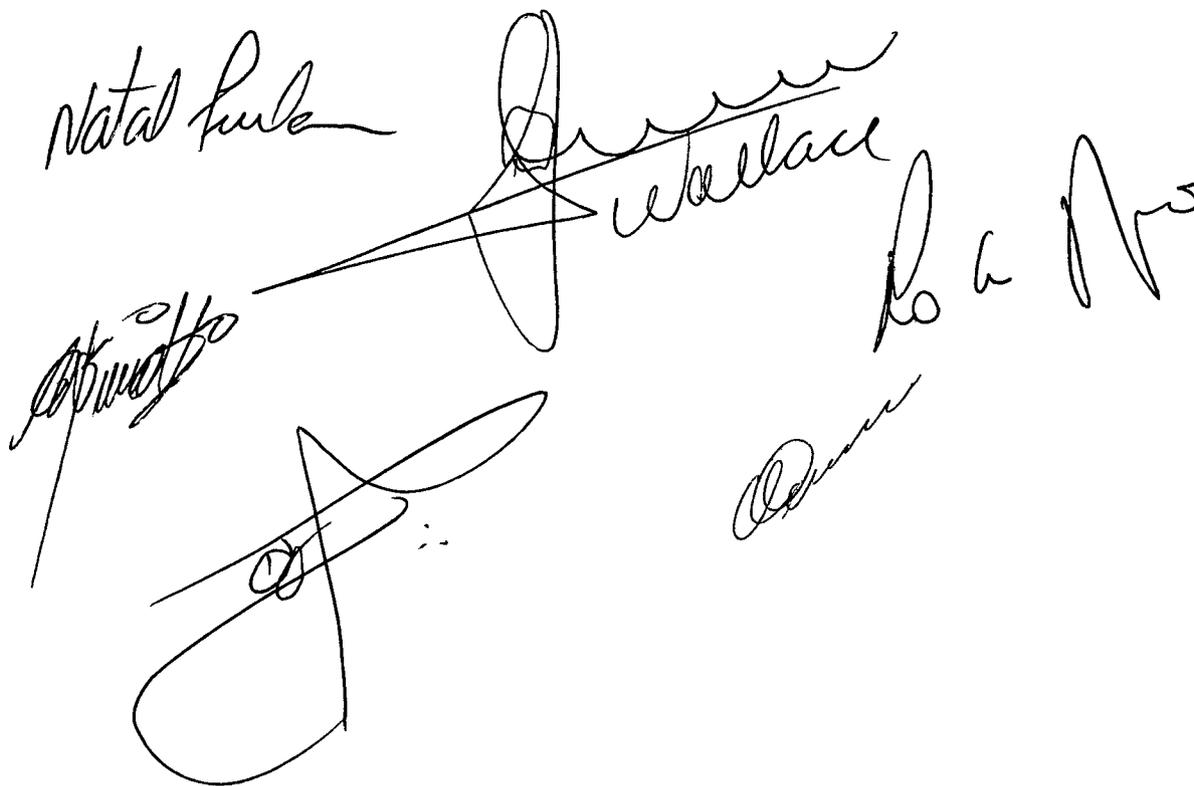
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Nestas condições, **requero** à Mesa pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Ademir Alves Lindo** para que se digne enviar a esta Casa cópia do trabalho executado pela Empresa **OMEGA Consultoria e Planejamento Ltda.** no tocante ao contrato nº 256/2008 e seus aditamentos, isto é, o projeto final apresentado à Administração Municipal para reformulação e atualização do plano de cargos, salários e avaliação dos serviços realizados pelos servidores municipais.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2011.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador


Natal Fule
Wallace
R. A. N. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

296
①

Requisição nº 7536/08
Processo Administrativo nº 3563/08
Tomada de Preços nº 051/08
Contrato nº 256/2008

ANEXO "ÚNICO"

ESPECIFICAÇÕES

Contratação de serviços técnicos especializados:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para execução de reforma administrativa, reformulação e atualização do plano de cargos, salários e avaliação dos serviços realizados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Pirassununga, incluindo:

- 1- Análise e interpretação do regime jurídico adotado e de toda legislação pertinente em vigor;
- 2- Elaboração do plano de cargos, visando a correta adaptação da legislação pertinentes e adequação as necessidades administrativas, com a revisão do quadro geral de pessoal para criação e/ou extinção de cargos;
- 3- Implementação da carreira observando critérios adequados para a admissão, licenças, quadro de salários, funções gratificadas, promoção, progressão e acesso;
- 4- Implementação da avaliação de desempenho (estagio probatório e desempenho funcional) na conformidade do artigo 41 parágrafo quarto da Constituição Federal, por meio de elaboração das regras de avaliação através de instrumentos legais, constituição de comissão especial para essa finalidade e elaboração de formulários de avaliação periódica de desempenho;
- 5- Discussão das propostas com representantes da administração (Secretários), dos servidores e Câmara Municipal;
- 6- Elaboração da minuta de projeto final para discussão e votação no legislativo.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).